

#### C ONVITE N.º 06/2008

#### Proces so nº 02427-0.2008.001

## A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE

**JUSTIÇA**, instituída pela Portaria nº 422/2008, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Convite, pelo critério de menor preço global, conforme descrito nesta Carta-Convite e em seus Anexos, de acordo com o que determina o art. 23, inciso II, alínea õaö, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Atos Normativos nº 04, de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E no dia 27 de abril de 2006 e nº 10, de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DO CERTAME:** 10 de junho de 2008, às 14h, no 5° andar, auditório do Tribunal de Justiça de Alagoas, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, nesta Capital.

### 1.0 DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, visando à contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços gráficos para impressão do Informativo TJAL, jornal institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, especificados no Anexo I a esta Carta-Convite, cujo valor limite estabelecido é de **R\$ 28.645,05** (**vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos**), consoante pesquisa de preços, anteriormente realizada e constante do processo supracitado.

### 2.0 DOS LICITANTES

- 2.1 Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas ou interessadas em participar do certame, no dia da sessão, com a documentação habilitatória exigida no item **3.0** deste instrumento. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (à) Presidente da Comissão a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no subitem 3.1 desta Carta-Convite, letras **õaö**, **õbö**, **õcö**, **õdö**, **õe**ö e **õf**öpara fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.
- 2.2 As empresas que se fizerem representar por procurador legalmente habilitado, deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida, se particular, até o início da sessão de abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços; quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita mediante apresentação do contrato social e/ou certidão simplificada da Junta Comercial.
- 2.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao

- 45, da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Certidão da Junta Comercial, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC-Departamento Nacional de Registro do Comércio, Nº 103, de 30 de abril de 2007.
- 2.4 Caso não haja a comprovação de enquadramento acima referido, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.5 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.
- 2.6 Os interessados deverão apresentar os documentos adiante mencionados, ao Presidente da Comissão, devidamente numerados e grampeados, em envelopes separados, opacos e fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE ÕAÖ

<u>DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</u>

CONVITE N.º 06/2008

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

ENVELOPE ŏBö
PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE N.º 06/2008
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

## 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1Serão consideradas habilitadas, as empresas que apresentarem em fotocópia autenticada, ou sem autenticação, mas acompanhada do original, os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quanto aos encargos sociais instituídos em lei;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por instituições públicas ou entidades privadas, comprovando desempenho anterior de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, entendendo-se como pertinente e compatível a realização de serviços de impressão de relatórios, livros, revistas e similares, na conformidade das especificações do Anexo I deste instrumento, sendo aceitas variações no formato, gramatura de papel, quantidade de páginas e tiragem.
- f) Declaração de disponibilidade, em seu parque gráfico, de máquina offset (policromia), formato 2 (4 folhas A4 por montagem);
- g) Declaração, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma abaixo:

Declara ainda que, sob as penas da lei, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

- 3.2 Os documentos disponíveis na *internet* deverão ser apresentados com datas recentes, facultando à Comissão utilizar-se de *sites* para verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados
- 3.2.1 Recomendamos que os documentos que necessitam de autenticação por membro da Comissão, sejam apresentados com antecedência do horário da sessão.

ou ainda promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- 3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida no subitem 3.1, letras õaö, õbö, õcö e õfö caso a licitante seja enquadrada como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocada pelo (a) Presidente da Comissão para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;
- 3.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art.43 da supracitada Lei Complementar.
- 3.5 A prerrogativa regulamentada no subitem 3.3 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 3.1, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

## 4.0 - <u>DA PROPOSTA DE PREÇOS</u>

- 4.1 Deverá conter, a Proposta de Preços:
- a) O CNPJ e a Razão Social do proponente, assinatura do representante legal da empresa; indicação obrigatória dos preços, em algarismos e por extenso, conforme Modelo de Proposta, Anexo II, já incluídos todos os tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do objeto licitado; havendo discordância entre algarismo e por extenso, prevalece o último;
- b) Indicação do número da conta corrente e da agência bancária do licitante;
- c) Prazo para confeccionar e entregar, para análise do GESTOR DO CONTRATO, prova digital da capa e contracapa e *print* do miolo, impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do material editado e diagramado fornecido pela DICOM/TJ-AL;
- d) Validade da proposta por, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 4.2-Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 4.3- Serão desclassificadas as propostas formalizadas com inobservância às exigências estabelecidas neste convite, ou que oferecendo preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, revelem-se inconsistentes ou incompatíveis com o comportamento do mercado.

## 5.0 - DO JULGAMENTO

- 5.1 Como critério de julgamento, será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de **menor preço global**. Na ocorrência de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.
- 5.2 O preço do objeto, ora licitado, será fixo. Deverão ser computados no (s) preço (s) todos os tributos incidentes sobre ele, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, correndo tal operação exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.

- 5.3 Caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte com pendência (s) na comprovação de sua regularidade fiscal, esta não será inabilitada neste momento, procedendo-se a eventual regularização a *posteriori*, nos termos do artigo 43 da LC nº 123/2006 e dos subitens 3.3 ao 3.5.
- 5.4 Ordenadas às propostas, verificar-se à ocorrência de empate ficto, nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.5 Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 24h, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado.
  - b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

# 6.0 - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 A Contratada deverá confeccionar e entregar para análise do gestor do contrato, prova digital da capa e contracapa e *print* do miolo, impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do material editado e diagramado fornecido pela DICOM/TJAL;
- 6.2 O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

# 7.0 <u>DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO</u>

- 7.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Tribunal, na dotação orçamentária nº 04.122.0003.2211-339030.
- 7.2 Imediatamente após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;
- b) Cópia da (s) publicação(ões) realizada(s);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CND ó Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- e) CRF ó Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

- 7.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do subitem 7.4, implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Poder Judiciário de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 7.5 Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela Administração, se for o caso.
- 7.6 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

#### 8.0 DO CONTRATO

#### 8.1 A Contratada obriga-se a:

- a) executar diretamente o contrato, vedada a subcontratação, em estrita conformidade com as especificações e com os termos nele previstos;
- b) receber o material diagramado e editado, mediante recibo da Diretoria de Comunicação (DICOM) Social do Tribunal de Justiça de Alagoas;
- c) confeccionar e entregar, para análise do GESTOR DO CONTRATO, prova digital da capa e contracapa e *print* do miolo, impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do material editado e diagramado fornecido pela DICOM/TJ-AL;
- d) retificar e sanar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação expressa, as eventuais incorreções e defeitos diagnosticados pela DICOM, a partir da análise das provas do material a ser impresso:
- e) entregar os exemplares impressos, na conformidade das especificações do item 3.0, no prazo máximo de 03 () dias, contados da expressa autorização de impressão pela DICOM;
- f) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da comunicação efetuada pela DICOM;
- g) responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento, empreendidos pelo Contratante;
- h) fornecer produtos e serviços de boa qualidade;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93;

- j) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.
- 8.2 O Contratante obriga-se a:
- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;
- b)Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c)Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste projeto básico;
- d)Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

## 9.0 DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 9.1 A execução das obrigações contratuais decorrentes deste projeto básico será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Judiciário de Alagoas, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 9.2 Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:
- a) entregar à Contratada o material diagramado e editado para impressão;
- b) analisar e aprovar as provas de impressão apresentadas pela Contratada, apontando eventuais incorreções;
- c) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada, admitindo, consoante dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, auxílio de terceiros contratados para os serviços de diagramação, edição e revisão;
- d) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- e) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- f) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- g) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;
- h) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 10.1 O recebimento do objeto licitado será feito pela Diretoria de Comunicação do Poder Judiciário, que o receberá:
- a) provisoriamente, para que seja feita posterior verificação de qualidade e de conformidade do objeto com as especificações consignadas na proposta de preços;
- b) definitivamente, após a verificação de que trata a alínea anterior e consequente aceitação.
- 10.2 O objeto será rejeitado nas seguintes hipóteses:
- a)havendo incompatibilidade com especificações previstas na proposta;
- b)quando não apresentarem qualidade compatível com as exigências técnicas do contrato.
- 10.3 O prazo para a DICOM proceder às verificações, após o recebimento provisório, é de 02 (dois) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando os materiais objeto do fornecimento.

- 10.4 Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.
- 10.5 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos, segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Ocorrendo descumprimento das obrigações do Contrato por parte da CONTRATADA, sujeitar-se-á está às seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - b) Multa ó a CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas fica sujeita de multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, ao dia, percentual esse que será descontado do montante devido por este Tribunal à CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se o atraso for superior a 15 (quinze) dias da data de entrega dos produtos, sem causa justificada, ou se a causa alegada não for relevante para o CONTRATANTE. A justa causa não impede a aplicação da multa e, sim, a rescisão do contrato, exceto quanto à rescisão, se a CONTRATANTE entender oportuno e conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença, poderá o CONTRATANTE optar pela convocação da segunda licitante classificada, para atender ao objeto deste contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos preços.
  - d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.3 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.
- 10.4 Além do disposto neste Edital e seus anexos, a Contratada declara conhecer e sujeitar-se às disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11. - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das Documentações e Propostas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail: cpl @tj.al.gov.br.
- 11.2. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 11.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base nos pareceres técnicos e nas disposições legais aplicáveis ao assunto.
- 11.4. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Licitação, competente será o Foro da Comarca de Maceió-AL, excluído expressamente qualquer outro.

Maceió, 30 de maio 2008.

Maria Aparecida Magalhães Nunes Presidente CPL



# ANEXO I

# ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| Item | Serviços  | Especificações  | Quant. Total                       |
|------|---|---|------------------------------------|
| 1    | Impressão (precedida de<br>apresentação da prova<br>digital da capa/contracapa<br>e <i>print</i> do miolo) do<br>INFORMATIVO TJ | a) Formato: 23cm X 31,5cm (fechado); 46cm X 31,5cm (aberto); b) Capa/contracapa em papel couchê fosco, 115 g/m² (laminação fosca); Cores 5x5 (utilização de cor especial, dourado ou prata); c) Miolo em papel couchê fosco, 115 g/m²; Cores 5x5 (utilização de cor especial, dourado ou prata); d) Quantidade de páginas: 16 (dezesseis), incluindo capa/contracapa; e) Tiragem por edição: 1000 (mil) exemplares; f) Total de edições: 05 (cinco); g) Tiragem total: 5000 (cinco mil) exemplares; h) Acabamento: grampeado (dois grampos cavalo) e perfurado (dois furos) para colecionador (suporte capa dura).  | 5.000<br>(cinco mil)<br>exemplares |
| 2    | Impressão (precedida de<br>apresentação da prova<br>digital) do SUPORTE<br>CAPA DURA para coleção<br>do Informativo TJ          | a) Formato: compatível com o formato do informativo, respeitada a diferença de 0,8cm a maior em cada lado (direito, superior e inferior) do suporte fechado, em relação aos exemplares do informativo nele alocados. b) Capa dura, com laminação fosca, 5X0 Cores (utilização de cor especial, dourado ou prata) e revestido (guardas) em papel couchê brilho 170 g/m²; 0x0 Cores; c) Lombada: compatível com inserção de todas as edições do informativo (cinco), deixando-se uma margem de segurança para alocação eventual de mais duas edições. d) Acabamento: perfurado e vincado e) Prendedores: parafusos (2) de plástico; f) Quantidade: 1000 (mil) unidades; | 1.000 (mil)<br>unidades            |
| 3    | Impressão (precedida de apresentação da prova digital) da SOBRECAPA para suporte capa dura do Informativo TJ                    | a) Formato: compatível com o formato do suporte capa dura, acrescido de duas orelhas laterais (largura 7,7cm, cada); b) Papel: Couchê fosco 230 g/m², 5X0 Cores (utilização de cor especial, dourado ou prata), laminação fosca e verniz localizado. c) Acabamento: vincado   | 1.000 (mil)<br>unidades            |



### MINUTA DE CONTRATO Nº /2008

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DO INFORMATIVO TJ, JORNAL INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

| O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público, representativo do Poder                          |
|---|
| Judiciário, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, em Maceió, Capital do Estado de     |
| Alagoas, Inscrito do CNPJ/MF sob número 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente,     |
| Des. <b>JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA</b> , portador da cédula de identidade de nº 90.345             |
| SSP/AL, inscrito no CPF nº 007.697.384-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado       |
| CONTRATANTE e a empresa, com endereço a, inscrita no CNPJ/MF sob  |
| o nº, ora representada por seu, o Sr, portador da cédula de identidade nº SSP/                              |
| AL e inscrito no CPF/MF sob nº, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o                           |
| presente negócio jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02427-0.2008.001, e    |
| ainda o resultado do CONVITE nº 06/2008, pactuam o presente contrato, pelo menor preço, cuja execução       |
| se regerá pela disciplina da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com as demais normas   |
| de direito aplicáveis à espécie, o que fazem na conformidade das cláusulas adiante estabelecidas.           |
| CLÁUSULA I - DO OBJETO  |
| CLAUSULA I - DO OBJETO  |
|   |
| 1.1 O presente contrato tem por objeto a execução de serviços gráficos para a impressão do Informativo do   |
| TJ, jornal institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme proposta de preços, contendo |
| a descrição dos serviços do Anexo I do instrumento convocatório que, rubricado pelas partes, integra este   |
| contrato, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento no             |

# CLÁUSULA II - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global desta contratação é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_reais), abrangendo todos os recursos a serem utilizados e todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento do objeto contratual, tais como: tributos, fretes, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA e de seus empregados, seguros etc.

endereço do CONTRATANTE.

2.2 O presente investimento, será financiado com recursos oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme dotação orçamentária n º 04.122.0003.2211-3390-39.

## CLÁUSULA III-DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O pagamento será feito imediatamente após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do contrato. O órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo GESTOR DO CONTRATO;
- b) Cópia da(s) publicação(ões) realizada(s);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CND ó Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- e) CRF ó Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.2 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 9.1, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Poder Judiciário de Alagoas, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= TX I = (6/100) I = 0,00016438 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 3.4 Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela Administração, se for o caso.
- 3.5 O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente da CONTRATADA.

# <u>CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA</u>

4.1 O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA V- DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 A Contratada deverá confeccionar e entregar para análise do gestor do contrato, prova digital da capa e contracapa e *print* do miolo, impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do material editado e diagramado fornecido pela DICOM/TJAL.

## CLÁUSULA VI ó DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar diretamente o contrato, vedada a subcontratação, em estrita conformidade com as especificações e com os termos nele previstos;
- b) receber o material diagramado e editado, mediante recibo da Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça de Alagoas (DICOM);
- c) confeccionar e entregar, para análise do GESTOR DO CONTRATO, prova digital da capa e contracapa e *print* do miolo, impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do material editado e diagramado fornecido pela DICOM/TJ-AL;
- d) retificar e sanar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação expressa, as eventuais incorreções e defeitos diagnosticados pela DICOM, a partir da análise das provas do material a ser impresso;
- e) entregar os exemplares impressos, na conformidade das especificações do item 3.0, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da expressa autorização de impressão pela DICOM;
- f) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da comunicação efetuada pela DICOM;
- g) responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento, empreendidos pelo Contratante;
- h) fornecer produtos e serviços de boa qualidade;
- i) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93;
- j) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 7.1 O Contratante obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens, objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste projeto básico;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 A execução das obrigações decorrentes deste Contrato, será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Judiciário de Alagoas, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. 8.2 Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:
- a) entregar à Contratada o material diagramado e editado para impressão;
- b) analisar e aprovar as provas de impressão apresentadas pela Contratada, apontando eventuais incorreções;
- c) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada, admitindo, consoante dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, auxílio de terceiros contratados para os serviços de diagramação, edição e revisão;

- d) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- e) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- f) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- g) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, indicando eventuais ocorrências;
- h) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## CLÁUSULA NONA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 9.1 O recebimento do objeto licitado será feito pela Diretoria de Comunicação do Poder Judiciário;
- a) provisoriamente, para que seja feita posterior verificação de qualidade e de conformidade do objeto com as especificações consignadas na proposta de preços;
- b) definitivamente, após a verificação de que trata a alínea anterior e conseqüente aceitação.
- 9.2 O objeto será rejeitado nas seguintes hipóteses:
- a) havendo incompatibilidade com especificações previstas na proposta;
- b) quando não apresentarem qualidade compatível com as exigências técnicas do contrato.
- 9.3 O prazo para a DICOM proceder às verificações, após o recebimento provisório, é de 02 (dois) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando os materiais objeto do fornecimento.
- 9.4 Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.
- 9.5 O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos, segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

## CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

- 10.1 Ocorrendo descumprimento das obrigações do Contrato por parte da CONTRATADA, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa ó a CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas fica sujeita de multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta apresentada, ao dia, percentual esse que será descontado do montante devido por este Tribunal à CONTRATADA, ou cobrado judicialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento se o atraso for superior a 15 (quinze) dias da data de entrega dos produtos, sem causa justificada, ou se a causa alegada não for relevante para o CONTRATANTE. A justa causa não impede a aplicação da multa e, sim, a rescisão do contrato, exceto quanto à rescisão, se a CONTRATANTE entender oportuno e conveniente rescindir o contrato, o que ocorrerá sem prejuízo da multa. Rescindida a avença, poderá o CONTRATANTE optar pela convocação da segunda licitante classificada, para atender ao objeto deste contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela CONTRATADA, inclusive quanto aos preços.
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.3 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

10.4 Além do disposto neste Contrato, a CONTRATADA declara conhecer e sujeitar-se às disposições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA X- DO FORO

Elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

| Maceió, | de | de 2008. |
|---------|----|----------|
|         |    |          |

# PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

## DES. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA Presidente

**CONTRATANTE** 

**CONTRATADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

| CPF |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| CPF |  |  |  |